



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
ESTADO DO PARANÁ



**P A R E C E R N° 002/2022, DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**

Ao Projeto de Lei n° 005/2022 de autoria do Executivo Municipal.

**1. RELATÓRIO**

O Executivo Municipal, em 11 de janeiro de 2022 apresentou o Projeto de Lei n° 005/2022, que “autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Exconômica Federal, e dá outras providências”

A matéria foi apresentada na sessão extraordinária de 13 de janeiro de 2022, e encaminhada à Comissão de Obras, Serviços Públicos, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, para parecer.

Justifica o Chefe do Executivo que a referida operação de crédito, objetiva a antecipação de receitas junto à Caixa para viabilizar o custeio de ações e atividades em prol do desenvolvimento de nosso Município, especialmente, no que se refere a obras e melhorias na infraestrutura urbana e rural.

Especificamente, pretende-se implementar obras no sistema de iluminação pública com a ampliação de lâmpadas de LED em substituição às lâmpadas convencionais, otimizando a iluminação com diminuição do consumo de energia, bem como, viabilizar as obras de infraestrutura no novo Parque Industrial que se encontra em fase final de aquisição, e ainda, a execução de obras de galerias na área rural.

Com efeito, esta operação consiste ainda, na contratação da CAIXA para recebimento, pelo Município, de suporte técnico consistente no assessoramento no desenvolvimento de estudos e projetos de empreendimentos, conforme a Proposta de Serviços da Gerência Executiva de Governo da Caixa em Cascavel – PR, que segue acostada.

O Parecer Jurídico n° 08/2022-I, do advogado público Municipal desta casa, que segue em anexo, conclui que sob o ponto de vista técnico-jurídico, o presente projeto está formalmente adequado à legislação que rege a matéria, tendo sido observados todos os requisitos exigidos em lei, com redação adequada e pertinente, não havendo, portanto, óbice a que o Projeto de Lei n° 005/2022, seja aprovado pela Comissão de Obras, Serviços Públicos, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente e posteriormente pelo Plenário desta Casa.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
ESTADO DO PARANÁ



**2. VOTO DA RELATORA**

Considerando que o presente projeto de lei está adequado à Legislação vigente e em razão da necessidade e importância da matéria em questão, voto pela admissibilidade e tramitação do projeto de lei nº 005/2022.

Sala de Reuniões, em 17 de fevereiro de 2022.

  
**CRISTIANE GIANGARELLI**

Relatora

**3. PARECER DA COMISSÃO - FAVORÁVEL**

Os demais membros desta Comissão acompanham o voto da relatora, de forma que o Projeto de Lei nº 005/2022 de autoria do Executivo Municipal, possa ser discutido e votado em plenário.

Sala de Reuniões, em 17 de janeiro de 2022.

  
**ADRIANO CEZAR RICHTER**  
Presidente

**SANDRO SABINO BORGES**  
Secretário  
(ausente na reunião)

*Voto em Sessão Extra  
19/01/2022*